



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0001/2018. TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, com sede na Rua Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde Tereza Cristina Piori Campelo, Brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, 60 - Apto. 1201, Boa Viagem, Recife - PE, CPF nº 192.544.824-04, Carteira de Identidade nº 1161559 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA - RUA "A", 02 - REDENÇÃO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**, CNPJ nº 05.596.625/0001-81, neste ato representado por Reginaldo Gomes Santiago, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Dr. Edgar Valois, 33, Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, CPF nº 685.834.274-53, Carteira de Identidade nº 2975014 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93, em conformidade com o Processo Licitatório nº 0039/2017 – Tomada de Preços nº003/2017 e, ainda, mediante as cláusulas seguintes:

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pela engenheira do município, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município de Vitória de Santo Antão-PE, e as disposições e anexos do Ofício;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação do **Contrato nº0001/2018**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão e a empresa Santiago Empreendimentos Ltda., em 04 de janeiro de 2018, passando a cláusula sétima a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:** O prazo de execução da obra fica prorrogado para o dia 20 de julho de 2018, bem como o prazo contratual até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 03 (três) testemunhas a tudo presentes.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Vitória de Santo Antão - PE, 03 de maio de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CPF:

TEREZA CRISTINA PRIORI CAMPELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CPF: 192.544.824-04

PELO CONTRATADO

CPF:

SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
REGINALDO GOMES SANTIAGO
685.834.274-53